



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.420/0001-68 - FONES: 245-6708 / FAX: (098) 245-5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Vinculada à Gerência de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 69 - São Luís - Maranhão

Resolução nº 393/2003- CONSUN/UEMA.

Aprova a criação e funcionamento do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para as Disciplinas do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissional em Nível Médio do Centro de Estudos Superiores de Bacabal – CESB, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.34, inciso VI e,

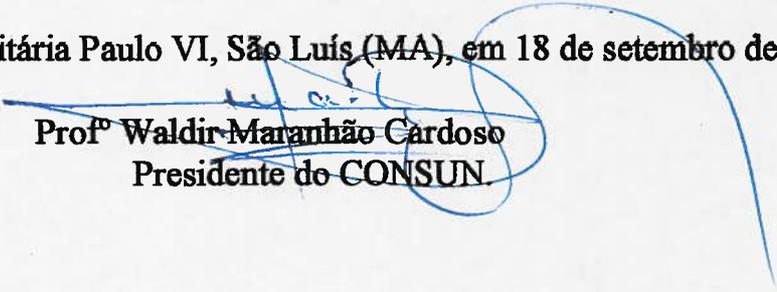
considerando a necessidade de atender a demanda dos professores da Rede Estadual, Municipal e Particular de ensino da Região do Médio Mearim; considerando o que foi deliberado em reunião, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação e funcionamento do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para as Disciplinas do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissional em Nível Médio do Centro de Estudos Superiores de Bacabal – CESB, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís (MA), em 18 de setembro de 2003.


Profº Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CONSUN.